DIGITALIZADO

EM: 02 / 02 / 00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 9 / 65

PROJETO DE LEI Nº 208/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências

VEREADOR: Melo

LEI Nº 3039 DE 28 / 9 / 65 (parcialmente)

DIOM Nº 3281 DE 30 / 9 / 65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3039 DE 28 DE Setembro DE 1965.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito / suplementar da importância de Cr$ 16.200.000 (dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.11.0 - Consig. I - Despesas de Pessoal
s/c 04 - Salários de Extranumerários
b) Contratados
Dotação Cr$ 5.000.000
Passa para Cr$ 10.000.000
Aumenta..... Cr$ 5.000.000
3.13.0 - Serviços de Terceiros
i) Diversos
Dotação Cr$ 200.000
Passa para Cr$ 3.200.000
Aumenta..... Cr$ 3.000.000
3.20.0 - Transferências Correntes
3.25.0 - Salário Família
Dotação Cr$ 10.000.000
Passa para Cr$ 16.700.000
Aumenta..... Cr$ 6.700.000
3.26.0 - Salário Espôsa
Dotação Cr$ 2.000.000
Passa para Cr$ 3.500.000
Aumenta ..... Cr$ 1.500.000

ARQUIVO PÚBLICO FORTALEZA

MZA

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar dos recursos de que trata o inciso II - Parágrafo Único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de setembro de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

ARQUIVO PUBLICO FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 208/65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe dp Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$16.200.000(dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.11.0 - Consig. I - Despesas de Pessoal

s/c 04 - Salários de Extranumerários

b) Contratados

Dotação	5.000.000
Passa para	10.000.000
Aumenta	5.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

i) Diversos

Dotação	200.000
Passa para	3.200.000
	Cr$ 3.000.000

3.20.0 - Transferêmcias Correntes

3.20.0 - Salário Familia

Dotação	10.000.000
Passa para	16.700.000
Aumenta	6.700.000

3.26.0 - Salário Esposa

Dotação	2.000.000
Passa para	3.500.000
	1.500.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar dos recursos de que trata o inciso II - do Paragrafo Único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

ARQUIVO
FORTALEZA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Setembro de 1965.

José Barros de Alencar
Presidente

José Batista de Oliveira
1º Secretário

ARQUIVO
PARTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 98 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 208/65

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr$16.200.000) para reforço de diversas dotações de interesse da Câmara Municipal, que já esgotadas carecem de suplementação.

Para fazer face a suplementação de que trata o projeto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a usar dos recursos de que refere o inciso II - do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 208/65

Aprovada

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Lg 20-9-65.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementarda importancia de Cr$16.200.000(dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

3.00.0 - Despesas Correntes

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.11.0 - Consig.I - Despesas de Pessoal

s/c 04 - Salários de Extranumerários

b) Contratados

Dotação Cr$ 5.000.000

Passa para10.000.000

Aumenta .....Cr$ 5.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros

i) Diversos

Dotação Cr$ 200.000

Passa paraCr$3.200.000

Aumenta.....Cr$3.000.000

3.20.0 - Transferências Correntes

3.25.0 - Salário Familia

Dotação Cr$10.000.000

Passa para16.700.000

Aumenta.....Cr$6.700.000

3.26.0 - Salário Esposa

Dotação 2.000.000

Passa para 3.500.000

Aumenta Cr$.....Cr$1.500.000

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Exedutivo autorizado a usar dos recursos de que trata o inciso II - do Paragrafo Único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Setembro de 1965

Soubral Bastos Pres.

Rel.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

AML

Of. nº 995/65 Fortaleza, 22 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelencia meus protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA